

FFLCH/USP
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO - 2025/2026
CURSO DE **MESTRADO** EM SOCIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

A fim de atender solicitação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas USP, por meio de sua Comissão Coordenadora (CCP) do Programa de Pós-Graduação (PPGS) em Sociologia, a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará responsável pela organização e aplicação do processo seletivo para o preenchimento das vagas do referido PPG, na modalidade **Mestrado**, para o ano de 2026. O Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) é regido pelos Regimentos da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo e da Comissão de Graduação da Faculdade de Filosofia, letras e Ciências Humanas (CPG/FFLCH) e pelo Regulamento do PPGS (ver: <http://ppgsociologia.ffeilch.usp.br/pos-normasregimentos>).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) que completar a graduação até a data final do período de matrícula nos cursos de Pós-Graduação segundo calendário definido pela Pró-reitoria de Pós-graduação da USP.

1.1.1 A matrícula dos/as ingressantes no Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo só ocorrerá se o(a) candidato(a) se graduar até o dia 28/02/2026.

1.2. Todas as etapas do processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Sociologia serão realizadas no modo online, salvo casos de solicitações de condições e recursos específicos conforme descrito no item 7 deste edital.

1.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá realizar matrícula no curso de **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia com apoio da FUVEST.

1.5. Ao longo do processo seletivo, os(as) candidatos(as) receberão apenas as informações de “aprovado(a)” ou “reprovado(a)”. As notas de cada etapa serão disponibilizadas aos(às) candidatos(as) que as solicitarem apenas após a divulgação do resultado final.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas *até* 20 vagas para o curso de Mestrado, sendo 20% delas reservadas como cotas de ação afirmativa (ver item 3).

2.2. A banca examinadora tem autonomia para definir o número final de aprovados e convocados para a matrícula.

2.3. A banca examinadora poderá, a seu critério, tornar pública uma lista de espera, composta apenas de candidatos cujas médias finais mínimas sejam superiores a 7,0 (ou 5,0 no caso das vagas de cota de ação afirmativa, segundo determinações dos itens 3 e 8 deste edital).

2.4. Podem concorrer às vagas candidatos(as) que atenderem a todas as condições deste edital.

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. O processo seletivo oferecerá sistemas de ações afirmativas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), nos termos a seguir.

3.2. A comprovação dos(as) candidatos(as) PPI para fins de inscrição se dará mediante autodeclaração em campo próprio para este fim no momento da inscrição.

3.3. Postulantes autodeclarados(as) PPI deverão informar, no ato da inscrição, se pretendem optar pelo sistema de cotas. Os(As) optantes por cotas serão doravante aqui denominados PPI Optantes. O sistema de ação afirmativa será aplicado somente nos casos de PPI Optantes.

3.4. Haverá comissão de heteroidentificação após o término do processo seletivo e antes do período de matrícula. Candidatos(as) PPIs Optantes aprovados(as) no processo seletivo terão sua matrícula condicionada ao parecer da comissão de heteroidentificação.

3.5. Todos(as) os(as) postulantes autodeclarados(as) PPI (optantes ou não) serão avaliados(as) de acordo com os parâmetros de aprovação estabelecidos no item 8 (descrição das etapas do processo seletivo) deste edital.

3.6. O sistema de ação afirmativa por cotas funcionará da seguinte maneira:

3.6.1. Todos(as) os(as) postulantes autodeclarados PPI (optantes ou não) concorrerão às vagas de ampla concorrência desde o início do processo.

3.6.2. Caso haja reprovação com média de 0,0 a 4,0 na primeira fase do processo seletivo (prova escrita), descrita no item 8, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) PPI, optantes ou não, como os demais, serão eliminados(as) do processo seletivo imediatamente.

3.6.3. Caso sejam reprovados com média 4,1 a 4,9 na primeira fase do processo seletivo (prova escrita), os(as) candidato(as) PPI Optantes serão eliminados(as) apenas da competição pelas vagas de ampla concorrência. Postulantes PPI Optantes seguirão no processo após tal eliminação, agora competindo apenas pelas vagas de reserva (cotas).

3.6.4. Candidato(as) PPI não optantes serão, como no caso dos candidatos(as) não-autodeclarados(as) PPI, eliminados(as) do processo em sua primeira reprovação em qualquer etapa.

3.6.5. Uma vez que os(as) candidatos(as) PPI Optantes tenham sido reprovados(as) uma primeira vez e já estejam competindo apenas pelas vagas de reserva (cotas), qualquer nova reprovação acarretará em sua eliminação imediata do processo.

3.6.6. Candidatos(as) PPIs Optantes, como os demais, devem realizar todas as etapas do processo: (i) prova escrita, (ii) avaliação do formulário de intenção de pesquisa e da súmula curricular, e (iii) arguição. A não realização de qualquer uma dessas etapas implicará em média 0,0 na mesma e decorrente desclassificação e eliminação imediata do processo seletivo.

3.6.7. Não havendo candidatos(as) classificados(as) que se enquadrem como PPI Optantes, as vagas de cotas não preenchidas serão disponibilizadas para candidatos(as) de ampla concorrência, sejam eles PPI ou não.

3.6.8. Para disputar vagas de reserva como PPI Optante, nos termos deste edital, os interessados deverão manifestar seu interesse no campo próprio do sistema de inscrição no site da FUVEST, até o final do período de inscrição, além de se autodeclararem PPI.

3.7. O processo seletivo contará ainda com os mecanismos de acessibilidade regulares disponibilizados pela FUVEST para realização das provas por candidatos(as) que sejam pessoas com deficiência (PCD) ou lactantes nos termos da legislação vigente. Os requisitos e recursos estão descritos no item 7 deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo ocorrerá das 12h00 do dia 02/07/2025 até as 12h00 do dia 08/07/2025.

4.2. A inscrição será efetuada através do preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no processo seletivo, disponível no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/> em “Área do candidato”).

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever do(a) candidato(a) certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada.

4.4. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) devem, obrigatoriamente:

- 1) Fazer autodeclaração como PPI, se for o caso;
- 2) Informar, caso se autodeclarem PPI, se farão opção pelo sistema de cotas ou não;
- 3) Preencher o formulário de inscrição com os dados cadastrais;
- 4) Anexar documentação solicitada no item 4.6.

4.5. O(A) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transgênero se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará nas provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos

correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames.

4.6. Para a inscrição é necessário anexar os seguintes documentos:

- 1) Uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a) e sem acessórios (exceto óculos de grau). Recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas nos dias de avaliação, para reconhecimento facial.
- 2) Cópia do diploma de graduação, devidamente registrado (frente e verso) ou cópia do Atestado de Conclusão constando data da outorga de grau obtido em curso de graduação oficialmente reconhecido ou, no caso de candidato(a) com graduação em curso, uma declaração oficial da universidade de origem informando a data prevista para colação de grau.

Atenção! Conforme o item 1.1.1 deste edital, a matrícula dos/as ingressantes no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo só ocorrerá se o/a candidato/a se graduar até o dia 28/02/2026.

- 3) Histórico escolar da graduação completo até o momento da inscrição, com as notas/conceitos, critérios utilizados pela universidade para aprovação e histórico de reprovações.
- 4) Cópia de CPF ou RG, para candidatos(as) brasileiros(as), ou Cópia de CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) ou Passaporte, para candidatos(as) estrangeiros(as);
- 5) É obrigatória a apresentação de comprovante de proficiência em uma das línguas estrangeiras aceitas pelo PPGS/USP na inscrição ou durante o processo seletivo, conforme estabelecido no item 9 do presente edital.
- 6) Formulário de Intenção de Pesquisa em PDF seguindo estritamente o padrão e as orientações do Anexo II deste edital;
- 7) Súmula Curricular, que deve ter o seguinte formato: em língua portuguesa ou inglesa, em no máximo três páginas, em formato papel A4, com margens de pelo menos 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, texto com fonte de tamanho legível (Arial ou Times New Roman 12 pt, por exemplo), em formato PDF. Para efeito da avaliação da produção do(a) candidato(a) serão considerados com maior ênfase os últimos cinco anos. Contudo, para pesquisadoras/es que assumiram cuidados parentais por parto ou adoção, nesse período, será dada ênfase à produção dos últimos sete anos. Portanto, é facultado às pesquisadoras/es que se enquadram nessa situação que o informem no sistema de inscrição e na súmula curricular. A súmula deve ser organizada em no mínimo dez seções. Todas as seções deverão ser preenchidas, mesmo que com a expressão “NADA A DECLARAR”, se for o caso. As seções são:
 - a) Identificação (nome)
 - b) Formação Acadêmica (informar experiências de mobilidade internacional caso haja);

- c) Experiência Didática;
- d) Lista de até 5 publicações mais relevantes (artigos, capítulos, livros, dissertação, TCC etc.);
- e) Atividades Profissionais (informar experiências de mobilidade internacional caso haja);
- f) Bolsas Recebidas;
- g) Participação em projetos de pesquisa;
- h) Participação em eventos científicos nacionais e/ou internacionais;
- i) Link permanente para Currículo Lattes registrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>; o link permanente é apresentado no início do currículo como “Endereço para acessar este CV” e não corresponde à URL apresentada no navegador ao abrir o currículo).
- j) Link para redes sociais, caso o candidato julgue pertinente para avaliação de sua trajetória acadêmica/profissional.

4.7. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções. Os dados completos exigidos estarão disponíveis na “Área do candidato” do site da FUVEST, de acesso restrito ao(a) próprio(a) candidato(a).

4.8. Ao inscrever-se, o candidato deve indicar uma primeira opção e uma segunda opção de Linha de pesquisa na qual pretende se integrar caso seja selecionado para o Programa. As linhas de pesquisa do programa, com seus respectivos docentes, estão descritas no site do PPGS (ppgsociologia.fflch.usp.br).

4.8.1 Cabe às instâncias decisórias do PPGS a definição final sobre a distribuição da orientação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) aos(as) docentes credenciados.

4.9. O período de retificação da documentação solicitada na inscrição será das 12h00 do dia 23/07/2025 às 12h00 do dia 25/07/2025.

4.10. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST, no dia 30/07/2025, a partir das 12h00 (homologação das inscrições). Todos os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições deferidas estarão habilitados para o início do processo seletivo.

4.11. O processo de inscrição não corresponde a uma etapa de avaliação do processo seletivo.

4.12. A inscrição com documentação obrigatória incompleta será cancelada, e o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo.

4.13. O(A) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

4.14. Após o término do período de inscrição, não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo para o ingresso no curso de Mestrado do PPGS, para o 1º semestre do ano de 2026, será de R\$ 219, 00 (duzentos e dezenove reais).

5.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia 08/07/2024, usando o modo de pagamento disponível no site da FUVEST no momento da inscrição.

5.3. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento gerará o cancelamento da inscrição.

5.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

5.5. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve qualquer problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na “Área do candidato”, a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

6. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O processo de redução da taxa de inscrição dar-se-á nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, destinada a candidatos(as) que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

6.1.1 Sejam estudantes e que completem graduação até a data da efetivação da matrícula no curso de Mestrado;

6.1.2 Para a concessão de 50% de redução da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar a renda individual bruta mensal entre R\$ 1.518,01 e R\$ 3.036,00;

6.1.3 Para a concessão de 100% de redução da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar a renda individual bruta mensal de até R\$ 1.518,00.

6.2. No período entre 12h de 24/06/2025 e 12h de 28/06/2025, o(a) interessado(a) deverá realizar o pedido de forma on-line pelo site da FUVEST (www.fuvest.br) e enviar os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica.

6.3. Após as 12h de 28/06/2025, não serão admitidos encaminhamentos de novos documentos.

6.4. Os documentos pessoais referidos no subitem 6.3. são: cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto.

6.5. Será concedida isenção, ou seja, redução de 100% (cem por cento) do valor da taxa aos(as) candidatos(as) cuja situação se enquadre nas condições previstas pela lei em tela, a saber: (i) sejam estudantes e, cumulativamente, (ii) recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos. Para obter a isenção, fica definido que o(a) requerente deve ter renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda bruta máxima

mensal de até 2 (dois) salários-mínimos por indivíduo pertencente ao domicílio, ou (iii) comprovar desemprego conforme estabelecido no subitem 6.7. deste Edital.

6.6. Para efeito de comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante de matrícula regular expedido pela própria instituição de ensino que comprove a situação de estudante em curso de graduação ou de mestrado.

6.7. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovantes da renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovantes da renda familiar bruta declarada (rendimento de todos os membros da família — pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de abril ou maio de 2026, valendo como comprovante um dos seguintes documentos:

- a) CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais): o(a) candidato(a) que possuir ou estiver inserido em família que possua cadastro no respectivo programa deverá anexar cópia do(s) cartão(ões) com o Número da Inscrição Social (NIS), podendo apresentar também a “folha resumo” do registro; ou
- b) Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador; ou
- c) Declaração preenchida diretamente no sistema para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais; ou
- d) Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante; ou
- e) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; ou
- f) Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais vinculados ao Cadastro Único do Governo Federal, por exemplo, Bolsa Família; ou
- g) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade; ou
- h) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor; ou
- i) Comprovante de desemprego. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 18 meses da data da solicitação, ou aqueles que, com idade inferior a 21 anos, nunca trabalharam. Para comprovação, serão aceitos:
 - i. Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

- ii. Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho;
- iii. Declaração preenchida diretamente no sistema contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda bruta mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

6.8. O(A) candidato(a) que não apresentar os documentos requeridos no item 6.7., conforme a condição específica, terá sua solicitação indeferida.

6.9. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

6.10. Será eliminado do exame o(a) candidato(a) que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

6.11. A partir das 12h do dia 30/06/2025, o(a) candidato(a) poderá saber, consultando o site da FUVEST (www.fuvest.br), se recebeu redução da taxa de inscrição.

6.12. No período compreendido entre 12h do dia 30/06/2025 e 12h do dia 02/07/2025, o(a) candidato(a) que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST, quanto ao pedido de redução de taxa, poderá interpor recurso pelo site da FUVEST (www.fuvest.br), acessando a “Área do candidato”.

6.13. A partir das 12h do dia 02/07/2025, o candidato que tiver interposto recurso quanto ao resultado do seu pedido de redução receberá a resposta ao seu questionamento consultando o site da FUVEST (www.fuvest.br).

6.14. Da decisão oriunda do recurso, não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

6.15. O deferimento da solicitação de redução de taxa não significa que o interessado já se encontre inscrito para o o processo seletivo do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Para participar do processo, todos os candidatos, beneficiados ou não com redução de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVEST (www.fuvest.br) das 12h do dia 02/07/2025 até as 12h do dia 08/07/2025.

7. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS PARA A PROVA

7.1. A inscrição de candidato(a) com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

7.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários no site da FUVEST.

7.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

- a) ter sido emitida após 01/07/2023;
- b) informar a condição clínica do(a) candidato(a);
- c) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);
- d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;
- e) ser escrito em português e com letra legível;
- f) conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

7.2. O/a candidato/a deve aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

7.3. Excepcionalmente e dependendo das necessidades do(a) candidato(a) com deficiência, a prova será presencial, para cumprimento da legislação brasileira, e esta decisão será comunicada ao(a) candidato(a) até as 12h00 do dia 05/09/2024, no site da FUVEST, na “Área do candidato” (meus protocolos/solicitação de recursos específicos).

7.4. Na hipótese excepcional da prova ser presencial, serão observadas as seguintes regras:

- a) A prova será realizada em local indicado pela FUVEST, no qual serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento, determinadas pelas autoridades públicas sanitárias.
- b) Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas, com o objetivo de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do exame.
- c) A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.
- d) O(A) participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.
- e) Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento de candidato da sala de prova, por qualquer motivo.

7.5. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

7.6. A candidata lactante realizará a prova em formato *on-line* e haverá compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

7.7. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença do acompanhante e do bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada no momento da amamentação.

7.8. O(A) acompanhante da candidata lactante está sujeito(a) às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

7.9. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

7.10. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(A) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado integralmente de forma remota, em ambientes digitais, pela Internet. É de responsabilidade do candidato garantir acesso aos ambientes digitais a partir de aparelhos e redes adequadas às ferramentas de participação remota.

8.2. A composição das bancas examinadoras do mestrado será divulgada no site do PPGS até uma semana antes do início do Processo Seletivo.

8.2.1 A banca examinadora é soberana e responsável por todas as decisões finais relativas à avaliação, reprovação, aprovação e seleção dos candidatos, mesmo nos casos em que requisitar – nos termos deste edital – o auxílio de docentes credenciados do PPGS para avaliações pontuais.

8.2.1.1 A banca examinadora será formada por três membros titulares e dois membros suplentes, obrigatoriamente docentes credenciados no PPGS.

8.3. O processo seletivo será composto por três etapas, todas elas eliminatórias e classificatórias. São elas:

- i) Prova escrita (item 8.4.)
- ii) Avaliação do Formulário de Intenção de Pesquisa e da Súmula Curricular (item 8.5 abaixo)
- iii) Arguição/Entrevista (item 8.6 abaixo)

8.3.1 Em todas as etapas do processo seletivo, a média mínima para aprovação dos candidatos(as) não-optantes ou não-PPI é 7,0 (sete), enquanto a média mínima para aprovação dos candidatos(as) PPI Optantes é 5,0.

8.3.1.1. Candidatos(as) PPI não-optantes e candidatos(as) não-PPI serão eliminados do processo seletivo em caso de reprovação em qualquer etapa.

8.3.1.2. Candidatos(as) PPI Optantes poderão seguir no processo seletivo em caso de reprovação na etapa da prova escrita apenas caso de acordo com os

termos da Política de Ação Afirmativa descrita no item 3 do presente edital.

8.4. Sobre a prova escrita.

8.4.1. Cada prova escrita será avaliada anonimamente por no mínimo um membro da banca examinadora e um membro da primeira opção de linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, ainda que o mesmo não componha a banca.

8.4.2. As provas de conhecimento teórico serão avaliadas anonimamente com notas de 0,0 a 10,0 por cada avaliador (conforme item 8.4.1.). A média final de avaliação de cada prova será o resultado da média aritmética entre as notas de ambos(as) os(as) avaliadores(as).

8.4.2.1. Em caso de discrepância de mais de dois pontos entre as notas conferidas por cada avaliador(a), será convocado um(a) terceiro(a) avaliador(a) (membro da banca e/ou da linha de pesquisa que constar como primeira opção na inscrição do candidato) e a média final de avaliação será o resultado da média aritmética entre as três notas.

8.4.3. O Anexo I deste edital traz uma bibliografia básica sugerida para a elaboração da prova de conhecimento teórico. A bibliografia é composta por um corpo básico de referências sociológicas e indicações complementares feitas pelas linhas de pesquisa. Tanto o corpo básico de referências quanto as indicações complementares são sugestões de leitura para elaboração da prova.

8.4.3.1 Os(as) candidatos(as) têm autonomia para selecionar a bibliografia relevante para suas áreas de pesquisa pretendidas tanto em sua preparação para a prova, quanto na hora de mencioná-las em seu texto. Podem ser utilizadas referências que não constam na lista do Anexo I, assim como nem todas as referências do Anexo I necessariamente precisam ser utilizadas.

8.4.4. A prova escrita será realizada na forma *on-line*, no dia 14/09/2025 (domingo), no site da FUVEST (www.fuvest.br em “Área do candidato”). A prova terá início em horário a ser indicado no dia 05/09/2025 na “Área do candidato” (consoante ao horário de Brasília) e terá duração de 4h (quatro horas), sendo composta por uma questão de escolha do candidato a partir de diferentes opções.

8.4.5. A prova consiste na elaboração de um texto de natureza dissertativa, de até 25 mil caracteres com espaço, em que o(a) candidato(a) deve analisar sociologicamente, mobilizando bibliografia científica relevante, uma situação-problema ou passagem literária à escolha dentre um conjunto apresentado no enunciado da prova no momento de realização da mesma. Atenção! O programa utilizado pela Fuvest não aceita as ferramentas “recorta” e “cola”.

8.4.6. Os avaliadores (ver item 8.4.1) farão a correção das provas escritas segundo os seguintes critérios, observados de forma global:

- a) Adequação às normas e práticas do texto científico e à relevância da bibliografia escolhida para o tema escolhido;
- b) Adequação de gênero textual ao enunciado;

- c) Capacidade analítica e autoral demonstrada pelo(a) candidato(a);
- d) Conhecimento da bibliografia sugerida;
- e) Capacidade de mobilização e articulação da bibliografia sugerida;
- f) Qualidade, relevância e adequação de escopo das referências escolhidas;
- g) Coerência e coesão do texto;
- h) Adequação à norma padrão da língua portuguesa escrita;
- i) Adequação da análise e articulação teórica ao nível esperado para entrada no curso de Mestrado em Sociologia.

8.4.7. Sobre a aplicação da prova de conhecimento teórico:

8.4.7.1. Será disponibilizado um link na “Área do candidato” no site da FUVEST, até as 12h00 do dia 13/09/2025 no máximo, que permitirá a validação do ambiente tecnológico. É obrigação do(a) candidato(a) executar previamente esse procedimento no mesmo computador em que realizará a prova para certificar-se de que seu ambiente atende aos requisitos básicos e às condições técnicas para a realização da prova *on-line*.

8.4.7.2. Não será permitido acesso ao sistema da prova após o horário de início e nem sequer a sua realização em horário diferente ao indicado na sua “Área do candidato”.

8.4.7.3. Para a realização da prova de conhecimento teórico, é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook rodando a última versão do navegador Google Chrome, microfone sem fones de ouvido acoplados e uma câmera web. O enquadramento e a iluminação do rosto durante o período de realização da prova devem ser adequados para um bom reconhecimento da face do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) deverá permitir que o sistema tenha acesso à câmera e ao microfone do computador durante todo o período de realização do exame. A FUVEST e o PPGS não se responsabilizam por problemas de ordem técnica que possam acontecer como, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

8.4.7.4. É obrigação do(a) candidato(a) certificar-se de que não existem extensões habilitadas no navegador durante a aplicação da prova.

8.4.7.5. O(A) candidato(a) não poderá ter contato com nenhuma pessoa durante todo o período de realização da prova nem consultar quaisquer meios eletrônicos ou em papel.

8.4.7.6. A prova será acompanhada por fiscais que monitorarão virtualmente todos os movimentos do(a) candidato(a) durante a realização das provas. Esses fiscais poderão orientar os(as) candidatos(as) sobre aspectos técnicos e reportarão à coordenação do exame qualquer ato não previsto no presente edital.

8.4.7.7. Atos irregulares durante a execução da prova poderão resultar na desclassificação do(a) candidato(a).

8.4.7.8. O(A) candidato(a) deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a prova.

8.4.7.9. O tempo de realização da prova será controlado através de um cronômetro virtual, de validade oficial, que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.

8.4.8. Será disponibilizada na “Área do candidato”, no site da FUVEST, imagem da resposta fornecida pelo(a) candidato(a).

8.4.9. A divulgação do resultado da prova escrita ocorrerá após as 12h00 do dia 26/09/2025 no site da FUVEST (Área do candidato).

8.5. Sobre a avaliação do Formulário de Intenção de Pesquisa e da Súmula Curricular.

8.5.1. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita terão os Formulários de Intenção de Pesquisa e as Súmulas Curriculares avaliados.

8.5.2. A avaliação do Formulário de Intenção de Pesquisa e da Súmula Curricular constitui uma única etapa do processo, com uma única média final atribuída.

8.5.3. A avaliação do Formulário de Intenção de Pesquisa e da Súmula Curricular será realizada por todos os membros da banca examinadora.

8.5.4. Os avaliadores farão de forma não-anônima a avaliação dos Formulários de Intenção de Pesquisa e das Súmulas Curriculares de forma unificada, atribuindo uma única nota de 0,0 a 10,0 para o conjunto de ambos os documentos. A nota final de cada candidato(a) será composta pela média aritmética das três notas.

8.5.5. Os avaliadores deverão considerar a adequação das respostas ao Formulário de Intenção de Pesquisa e a Súmula Curricular dos candidatos globalmente, a partir dos seguintes critérios:

8.5.5.1. Em relação ao Formulário de Intenção de Pesquisa:

- a) adequação às linhas de pesquisa propostas como primeira e segunda opções na inscrição;
- b) coerência e coesão do texto;
- c) adequação à norma padrão da língua portuguesa;
- d) originalidade, relevância e solidez na identificação de um tema, de possível pergunta de pesquisa e da indicação bibliográfica;
- e) pertinência das escolhas metodológicas;
- f) Adequação ao perfil do programa.

8.5.5.2. Em relação à Súmula Curricular:

- a) Produção científica;

- b) Existência de experiência anterior em pesquisa, particularmente na forma de Iniciação Científica;
- c) Existência de experiência profissional pertinente ao trabalho de pesquisa ou tema do projeto apresentado;
- d) Engajamento em atividades acadêmicas diversas (participação em eventos científicos, em grupos de pesquisa/estudo);
- e) Experiências de mobilidade internacional.

8.6. Sobre a arguição da trajetória acadêmica e intenção de pesquisa.

8.6.1. A agenda de arguições estará disponível no site da FUVEST (Área do Candidato) no dia 17/10/2025 a partir das 12h00.

8.6.2. As arguições ocorrerão entre os dias 22/10/2025 e 14/11/2025, em horários a serem agendados pela FUVEST e comunicados aos candidatos.

8.6.3 Não será possível alteração de data e horário da arguição agendada.

8.6.4 As arguições serão realizadas por videoconferência, em português, em link enviado ao(à) candidato(a) e à banca examinadora pela FUVEST.

8.6.5 Três membros (titulares e/ou suplentes) da banca examinadora realizarão a fase de arguição, sendo sempre três os avaliadores de cada candidato nessa fase.

8.6.6 Na avaliação da arguição do projeto serão considerados, globalmente, os seguintes critérios: maturidade acadêmica; capacidade argumentativa e clareza na exposição da intenção de pesquisa, disponibilidade e compromisso do(a) candidato(a) com a pesquisa e com o PPGS, reflexividade sobre a própria trajetória acadêmica. Nesse momento do processo seletivo, a banca examinadora poderá fazer perguntas relacionadas à trajetória dos(as) candidatos(as) e outros temas que julgar pertinentes relacionados à vida acadêmica e ao bom desenvolvimento do curso de Mestrado em Sociologia.

8.6.7 Cada avaliador conferirá uma nota de 0,0 a 10,0 ao candidato após sua arguição/entrevista. A nota final desta etapa será composta pela média aritmética das notas dos(as) três avaliadores(as).

8.6.8. O resultado da etapa de entrevista/arguição será divulgado até as 12h00 do dia 17/11/2025 no site da FUVEST (Área do candidato).

8.6.9. Entre as 12h00 do dia 17/11/2025 e as 12h00 do dia 19/11/2025, os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso relacionado ao resultado da etapa de entrevista/arguição. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site da FUVEST (Área do candidato) até as 12h00 do dia 21/11/2025.

8.7. Os(as) candidatos(s) poderão consultar o resultado do processo seletivo na “Área do candidato” no site da FUVEST após as 12h00 do dia 25/11/2025. O período de interposição de recurso quanto ao resultado final vai das 12h00 do dia 25/11/2025 até às 12h00 do dia 27/11/2025.

O resultado final do processo seletivo, homologado pelas instâncias dirigentes do PPGS, será divulgado no site da FUVEST (Área do Candidato) e no site do PPGS após as 12h do dia 01/12/2025. Caso haja lista de espera, ela será divulgada junto ao resultado final.

9. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1. O PPGS exige a comprovação de proficiência em uma língua estrangeira entre as seguintes: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão.

9.2. O(A) candidato(a) deve comprovar, no ato da inscrição, a proficiência em uma ou mais línguas aceitas pelo PPGS por meio de um dos documentos listados no item 9.6., emitido até 3 anos antes da data de encerramento das inscrições para o presente processo seletivo e nas condições mínimas estipuladas neste edital.

9.3. Se a comprovação de proficiência não for realizada no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, *obrigatoriamente*, recorrer a uma das duas seguintes opções:

- (i) fazer o teste de proficiência da segunda língua aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas (CIL). No caso de escolher esta opção, pelo CIL, as datas e horários das provas serão por ele determinadas e serão divulgada no seu site (<https://clinguas.fflch.usp.br/>) e no site do PPGS (<https://ppgsociologia.fflch.usp.br/>). É de responsabilidade do(a) candidato(a) se informar sobre tais datas e horários para que a comprovação da proficiência possa ocorrer dentro das normas do presente edital, antes da data de matrícula no PPGS.
- (ii) entregar um dos documentos aceitos listados no item 9.6. *no decorrer do processo seletivo*.

9.4. A prova de língua estrangeira não é eliminatória nem classificatória, embora seja *obrigatória durante o processo seletivo*. A não realização dela no decorrer do processo seletivo e a não entrega de um documento de comprovação de proficiência com um dos documentos listados no item 9.6. implicará a impossibilidade de matrícula.

9.5. O(A) candidato(a) pode ser reprovado no exame de proficiência em língua estrangeira realizado no decorrer do processo seletivo — embora ele tenha que ter sido realizado — sem ter sua inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, indeferidas. Contudo, o(a) estudante deve apresentar um documento de obtenção da proficiência com aprovação no teste até um ano após sua data de matrícula, sob pena de desligamento do programa.

9.6. Os documentos ou certificados oficiais aceitos pelo PPGS para comprovação de proficiência são:

I- Língua Inglesa

- a) TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos. Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
- b) TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos;
- c) TOEIC (Test of English for International Communication): mínimo 785 pontos;

- d) FCE Cambridge (First Certificate in English): mínimo de 160 pontos ou Certificate in Advanced English qualquer pontuação ou o Certificate of Proficiency in English, qualquer pontuação;
- e) IELTS (International English Language Test): mínimo de 5,5 pontos;
- f) FUVEST: exame de proficiência em línguas inglesa para participação em processos seletivos de programas de pós-graduação da Universidade de São Paulo;
- g) DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos;
- h) Proficiência obtida junto ao Centro Interdepartamental de Línguas (CIL) da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP;
- i) Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente completo ou do ensino médio ou equivalente completo ou da graduação completa realizada em país de língua inglesa. Não serão aceitos diplomas de escolas bilíngues do Brasil. Apenas neste caso não será exigido período máximo de 3 anos para aquisição da proficiência;
- j) Comprovante de aprovação na prova de proficiência de língua estrangeira aplicada pelo PPGS/USP no ano de 2023 para ingresso em 2024.

II- Língua francesa

- a) TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global);
- b) TCF CAPES: nível B2;
- c) DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1;
- d) DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2;
- e) Proficiência obtida junto ao Centro Interdepartamental de Línguas (CIL) da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP;
- f) FUVEST: exame de proficiência em línguas francesa para participação em processos seletivos de programas de pós-graduação da Universidade de São Paulo;
- g) Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente completo ou do ensino médio ou equivalente completo ou da graduação completa realizada em país de língua francesa. Não serão aceitos diplomas de escolas bilíngues do Brasil. Apenas neste caso não será exigido período máximo de 3 anos para aquisição da proficiência;
- h) Comprovante de aprovação na prova de proficiência de língua estrangeira aplicada pelo PPGS/USP no ano de 2023 para ingresso em 2024.

III- Língua alemã:

- a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2;

- b) TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo B2 - TDN3;
- c) OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2;
- d) DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1;
- e) Proficiência obtida junto ao Centro Interdepartamental de Línguas (CIL) da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP;
- f) FUVEST: exame de proficiência em línguas alemã para participação em processos seletivos de programas de pós-graduação da Universidade de São Paulo;
- g) Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente completo ou do ensino médio ou equivalente completo ou da graduação completa realizada em país de língua alemã. Não serão aceitos diplomas de escolas bilíngues do Brasil. Apenas neste caso não será exigido período máximo de 3 anos para aquisição da proficiência;
- h) Comprovante de aprovação na prova de proficiência de língua estrangeira aplicada pelo PPGS/USP no ano de 2023 para ingresso em 2024.

IV- Língua espanhola

- a) DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2;
- b) SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): : mínimo de B2. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; oral expression and interaction);
- c) Proficiência obtida junto ao Centro Interdepartamental de Línguas (CIL) da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP;
- d) FUVEST: exame de proficiência em línguas espanhola para participação em processos seletivos de programas de pós-graduação da Universidade de São Paulo;
- e) Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente completo ou do ensino médio ou equivalente completo ou da graduação completa realizada em país de língua espanhola. Não são aceitos diplomas de escolas bilíngues do Brasil. Apenas neste caso não será exigido período máximo de 3 anos para aquisição da proficiência;
- f) Comprovante de aprovação na prova de proficiência de língua estrangeira aplicada pelo PPGS/USP no ano de 2023 para ingresso em 2024.

V- Língua italiana:

- a) IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2;
- b) CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3;
- c) CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2. Será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2;
- d) Proficiência obtida junto ao Centro Interdepartamental de Línguas (CIL) da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP;
- e) FUVEST: exame de proficiência em línguas espanhola para participação em processos seletivos de programas de pós-graduação da Universidade de São Paulo;
- f) Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente completo ou do ensino médio ou equivalente completo ou da graduação completa realizada em país de língua italiana. Não serão aceitos diplomas de escolas bilíngues do Brasil. Apenas neste caso não será exigido período máximo de 3 anos para aquisição da proficiência;
- g) Comprovante de aprovação na prova de proficiência de língua estrangeira aplicada pelo PPGS/USP no ano de 2023 para ingresso em 2024.

9.7. Candidatos estrangeiros que não têm o português como língua materna precisam apresentar comprovante válido de proficiência em língua portuguesa no ato da inscrição, que pode ser adquirido da seguinte maneira:

- a) Centro Interdepartamental de Línguas (<http://clinguas.fflch.usp.br/> - e-mail: clinguas@usp.br);
- b) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) em nível intermediário;
- c) Diplomas de graduação ou pós-graduação obtidos no Brasil.

9.7.1. No caso de candidatos(as) estrangeiros(as) ao mestrado, o comprovante de proficiência em português pode ser considerado como a primeira língua estrangeira.

10. DAS BOLSAS DE PESQUISA

10.1. O Programa de Pós-graduação em Sociologia não tem como informar, previamente, quantas bolsas oriundas da Capes e do CNPq serão disponibilizadas no ano de 2026.

10.2. A distribuição das bolsas do programa provenientes dessas duas agências e, eventualmente, de distribuições internas da USP ao longo de 2026, respeitará o seguinte critério: iniciando pelo(a) primeiro(a) colocado(a) no processo seletivo, intercalar-se-á

um(a) estudante da lista de classificação no processo seletivo e um(a) estudante da lista de classificação por critério socioeconômico (regulada e definida pelo Edital de Bolsas conforme descrito nos itens seguintes).

10.3. A lista de classificação por critério socioeconômico será definida por edital específico, o Edital de Bolsas, a ser divulgado pela FUVEST de maneira concomitante ao presente edital do processo seletivo.

10.4. A classificação dos candidatos inscritos no edital de bolsas, obedecendo critérios e pesos estabelecidos pelo PPGS, será de responsabilidade da FUVEST.

10.5. A lista de candidatos(as) à bolsa segundo critérios socioeconômicos será definida obedecendo a lógica de classificação dos mais necessitados para os menos necessitados.

10.6. Todos os(as) candidatos(as) aprovados para o Programa de Pós-Graduação em Sociologia, independente de sua classificação final no processo seletivo, poderão se inscrever também para o edital de bolsas.

10.7. Candidatos(as) que trabalham, com ou sem vínculo empregatício, poderão se candidatar no edital de bolsas. Contudo, poderão receber bolsa apenas aqueles que tiverem carga horária de trabalho semanal de até 20h no momento da implementação dela.

10.8. Os(as) candidatos(as) aprovados não contemplados com bolsa no primeiro ano do curso poderão se inscrever nos editais de bolsa dos anos posteriores, isso caso estejam matriculados no PPGS, de acordo com normas vigentes na ocasião. Alunos(as) com curso trancado não poderão se inscrever no edital de bolsas.

10.9. A partir do segundo ano de curso, a classificação no processo seletivo deixa de ser critério para composição de lista de classificados para bolsas. Aqueles(as) que a partir de seu segundo ano no PPGS desejarem se inscrever no edital de bolsas serão classificados segundo os critérios socioeconômicos estabelecidos no edital de bolsas do respectivo ano.

10.10. Os alunos contemplados com bolsa seguirão as normas e exigências das agências de fomento à pesquisa e aquelas definidas no Termo de Compromisso a ser assinado pelo(a) orientador(a), pelo(a) aluno(a) e pela coordenação do Programa.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os(As) candidatos(as) poderão recorrer, motivadamente, contra o resultado de quaisquer das avaliações. O prazo para interposição de recursos quanto ao resultado final se estende das 12h00 do dia 25/11/2025 às 12h00 do dia 27/11/2025. Eventual recurso deverá ser feito diretamente no site da FUVEST (Área do candidato).

11.2. Os critérios de correção e atribuição de notas são definidos pela banca examinadora e não serão deferidos os recursos que se baseiam na discussão dos critérios de correção da prova ou de avaliação do Formulário de Intenção de Pesquisa e da Súmula Curricular ou no mérito dos(as) candidatos(as).

11.3. Os recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão notificados(as), através de *e-mail*, sobre sua aceitação no PPGS, com informações sobre o período de matrícula e encaminhamento de documentos.

12.2. É obrigação do(a) candidato(a) garantir acesso ao *e-mail* informado na inscrição e informar ao programa seu interesse na vaga até data de 10/01/2026. Após essa data, serão chamados, na medida da liberação das vagas pelos aprovados em primeira chamada, os(as) estudantes classificados em eventual lista de espera.

12.3. As matrículas nos cursos de Mestrado serão efetivadas no período estipulado pelo calendário a ser publicado pela USP. Haverá um período de tolerância para apresentação de diplomas e atestados de conclusão, tal como especificado no item 4.6.3., até a data de 28/02/2026. O(A) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida dentro desse prazo não terá sua matrícula efetivada e perderá a vaga.

12.4. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) selecionados(as) devem apresentar, no ato da matrícula, cópia do documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que autorize a estudar no Brasil. Exemplos dos referidos documentos: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou RNE (Registro Nacional para Estrangeiro) ou Protocolo do RNE e Passaporte.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O processo seletivo é válido para matrícula dos aprovados até 28/02/2026; salvo exceções decididas pelo Conselho Coordenador do Programa e em caso de estudantes estrangeiros.

13.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas e instruções para o processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

13.3. A documentação dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) será descartada após o final da necessidade de guarda de informações sobre o processo.

13.4. Não haverá revisão ou vistas de provas. As notas específicas de cada fase poderão ser solicitadas à FUVES apenas após o término do processo seletivo e a divulgação dos(as) aprovados(as).

13.5. Todos os horários estabelecidos neste Edital e em comunicações posteriores referem-se à hora oficial de Brasília.

13.6. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

13.7. Durante a realização das provas, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre candidatos(as) e qualquer outra pessoa durante a realização das provas.

13.8. A FUVEST não se responsabiliza pela guarda de nenhum material, no caso da prova ser aplicada presencialmente.

13.9. Fotos do(a) candidato(a) serão coletadas para fins de reconhecimento facial e de verificação de segurança da prova, para uso exclusivo da FUVEST e não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame, bem como para garantir a segurança de todo o processo. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando garantir a plena integridade do exame.

13.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações relativas a este exame.

13.11. Ao efetivar a sua inscrição o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este processo seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

13.12. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento “Fale Conosco”, no site da FUVEST.

13.13. Os casos omissos serão resolvidos pela FUVEST e pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo.

14. CRONOGRAMA

Atenção! Os horários são sempre das 12h00 do dia de início às 12h00 da data final. Nas datas únicas, para resultados, sempre após 12h00.

Atividade	Data
Publicação do Edital do processo seletivo 2025-2026	23/06/2025
Publicação do Edital de Bolsas – ver calendário específico	23/06/2025
Solicitação de isenção de taxas de inscrição	24/06/2025 a 28/06/2025
Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	30/06/2025
Interposição de recursos ao resultado da isenção de taxa	30/06/2025 a 02/07/2025

Resultado da análise dos recursos quanto à isenção da taxa de inscrição	02/07/2025
Período de inscrição para o processo seletivo	02/07/2025 a 08/07/2025
Data-limite para pagamento da taxa de inscrição	08/07/2025
Retificação da documentação de inscrição	23/07/2025 a 25/07/2025
Divulgação da homologação das inscrições	30/07/2025
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	30/07/2025 a 01/08/2025
Resultado da análise dos recursos referentes às inscrições não homologadas	05/08/2025
Divulgação do resultado da análise das solicitações de recursos específicos para candidatos com deficiência e lactantes	05/09/2025
Divulgação dos horários da prova escrita	05/09/2025
Realização da prova escrita	14/09/2025
Divulgação do resultado da prova escrita	26/09/2025
Interposição de recurso quanto ao resultado da prova escrita	26/09/2025 a 27/09/2025
Divulgação da análise dos recursos quanto ao resultado da prova escrita	30/09/2025
Resultado da análise do Formulário de Intenção de Pesquisa e da Súmula Curricular	13/10/2025
Interposição de recursos quanto ao resultado da análise do Formulário de Intenção de Pesquisa e da Súmula Curricular	13/10/2025 a 15/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos quanto ao resultado da análise do Formulário de Intenção de Pesquisa e da Súmula Curricular	17/10/2025
Divulgação do calendário das arguições	17/10/2025
Período de realização das arguições	22/10/2025 a 14/11/2025
Divulgação do resultado das arguições	17/11/2025

Interposição de recursos quanto ao resultado das arguições	17/11/2025 a 19/11/2025
Divulgação do resultado dos recursos quanto ao resultado das arguições	21/11/2025
Divulgação do resultado final	25/11/2025
Interposição de recursos quanto ao resultado final	25/11/2025 a 27/11/2025
Divulgação do resultado dos recursos quanto ao resultado final	01/12/2025
Homologação do resultado final no site da Fuvest, área do candidato e no site do PPGS.	01/12/2025
Data máxima para envio de mensagem para a secretaria do PPGS informando interesse pela vaga	10/01/2026

ANEXO I

Bibliografia geral

- BOURDIEU, Pierre. A economia das trocas simbólicas [capítulos 3 - O mercado dos bens simbólicos - e 4 - Campo do poder, campo intelectual e habitus de classe] 7^a ed. Trad. Sérgio Miceli, Silvia de Almeida Prado, Sonia Miceli e Wilson Campos Vieira. São Paulo: Perspectiva, 2013, pp. 99-202.
- DURKHEIM, Émile. O suicídio [“Introdução”; “Livro III: Capítulo 1”]. Trad. Mônica Stahel. São Paulo: Martins Fontes, 2000 [orig. fr. 1897], pp. 9-26, 381-419.
- ELIAS, Norbert. O processo civilizador [Vol. 1, Cap. 2.: “A civilização como transformação do comportamento humano”]. Trad. Ruy Jungmann. São Paulo, Jorge Zahar Editor, 1994 [orig. al. 1939], pp. 63-204.
- FERNANDES, Florestan. A revolução burguesa no Brasil - Ensaio de interpretação sociológica. [Terceira parte - Revolução burguesa e capitalismo dependente: Introdução, Capítulo 5 e Capítulo 6]. São Paulo, Globo, 2006 [1975], pp.235-335.
- GOFFMAN, Erving. Estigma. Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada [“Prefácio” e “Estigma e identidade social”]. Trad. Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988 [1963], pp. 7-50.
- MARX, Karl. O Capital. Livro 1, vol.1. [Capítulo VIII - A jornada de trabalho]. Diversas edições.
- RAMOS, Alberto Guerreiro. A redução sociológica. São Paulo: Ubu, 2022 [1958].
- SAFFIOTI, Heleieth. A mulher na sociedade de classes [“Parte II - A evolução da condição da mulher no Brasil”]. São Paulo: Expressão Popular, 2013 [1976].
- SIMMEL, Georg. “Sociologia do espaço [1903]”. Trad. Rainer Domschke & Fraya Frehse. Estudos Avançados, 27 (79), 2013, pp. 75-112.
- WEBER, Max. “Capítulo 1: Conceitos sociológicos fundamentais”. Economia e Sociedade. Vol. 1. Trad. Regis Barbosa & Karen Elsabe Barbosa. Brasília/São Paulo, Editora UnB/Imprensa Oficial, 2004 [orig. al. 1921], pp. 3-35.

Bibliografia complementar por linha de pesquisa

1. Sociologia: teoria e história

COLLINS, Randall. Quatro tradições sociológicas. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. Construção social da realidade: Tratado de sociologia do conhecimento. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

2. Cultura e poder simbólico

SAPIRO, Gisèle. Os Intelectuais: Autonomização, Profissionalização, Internacionalização. São Paulo: Edusp, 2025.

CASANOVA, Pascale. A República Mundial das Letras. São Paulo: Estação Liberdade, 2002.

3. Dinâmicas de classe, raça, gênero e geração

BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

DU BOIS, William Edward Burghardt. As almas do povo negro. São Paulo: Veneta, 2021.

4. Economia, trabalho e sociedade

BRAVERMAN, Harry. Trabalho e Capital Monopolista: A Degradação do Trabalho no Século XX. Rio de Janeiro: LTC, 1978.

OLIVEIRA, Francisco de. Crítica à Razão Dualista. São Paulo: Boitempo, 2003.

5. Estado, Política e ações coletivas

WRIGHT, Erik Olin. Análise de classes. *Revista Brasileira de Ciência Política*, 2015, pp. 121-163.

MCADAM, Douglas; TARROW, Sidney; TILLY, Charles. *Dynamics of Contention*. Cambridge: Cambridge University Press, 2001. Cap. 1 (p 2-37).

6. Cidades: interações, desigualdades e (i)mobilidades socioespaciais

KOWARICK, Lúcio. [A Espoliação Urbana]. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. pp. 29-53 [“Explicações e Agradecimentos”; “A lógica da desordem”].

VALLADARES, Lícia do Prado. *A Invenção da Favela*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2006. pp. 119-152. [Capítulo III – A favela das ciências sociais”]

7. Violência, direitos e cidadania

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

GARLAND, David. A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan, 2008

Anexo II

FORMULÁRIO DE INTENÇÃO DE PESQUISA

***Formulário a ser preenchido no site da Fuvest.**

***Todas as questões do formulário são de resposta obrigatória.**

I. Motivações

1) Discorra sobre as razões e expectativas que levam você a se candidatar ao mestrado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade de São Paulo. [até 350 palavras]

2) Indique a primeira opção de linha de pesquisa do PPGS na qual gostaria de cursar o mestrado:

- 1. Sociologia: teoria e história
- 2. Cultura e poder simbólico
- 3. Dinâmicas de classe, raça, gênero e geração
- 4. Economia, trabalho e sociedade
- 5. Estado, Política e ações coletivas
- 6. Cidades: interações, desigualdades e (i)mobilidades socioespaciais
- 7. Violência, direitos e cidadania

3) Indique uma segunda opção de linha de pesquisa do PPGS na qual gostaria de cursar o mestrado:

- 1. Sociologia: teoria e história
- 2. Cultura e poder simbólico
- 3. Dinâmicas de classe, raça, gênero e geração
- 4. Economia, trabalho e sociedade
- 5. Estado, Política e ações coletivas
- 6. Cidades: interações, desigualdades e (i)mobilidades socioespaciais

[] 7. Violência, direitos e cidadania

4) Justifique a sua escolha da primeira e da segunda opções de linha de pesquisa do PPGS [até 200 palavras]

II. Perspectivas de pesquisa

4) Indique e descreva em linhas gerais o tema/assunto de pesquisa que você gostaria de desenvolver no seu mestrado no PPGS da USP. [até 1000 palavras]

5) Justifique a escolha do tema de pesquisa acima indicado. [até 200 palavras]

6) Quais questões sobre o tema/assunto indicado motivam a sua pesquisa de mestrado? [até 200 palavras]

7) Que estratégias metodológicas você imagina que gostaria de utilizar para responder as questões de pesquisa indicadas acima? [até 200 palavras]

8) Indique e justifique três referências bibliográficas que você considera fundamentais para pesquisar o tema indicado acima. [até 200 palavras]

10) Como você imagina que a sua pesquisa de mestrado pode contribuir para as linhas de pesquisa do PPGS que você escolheu? [até 100 palavras]

III. Trajetória

11) Descreva brevemente como foi a sua experiência com atividades de pesquisa científica durante a graduação, caso tenha tido essa oportunidade ou caso ela não tenha sido possível [até 150 palavras].

12) Indique nome e e-mail de duas pessoas que possam servir de referências na sua trajetória acadêmica e/ou profissional.

13) Comente ou justifique sua escolha de indicações da questão anterior [até 100 palavras].